



LEI MUNICIPAL Nº 1.922/2021, DE 12/11/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.686/2009, ARTIGO 2º, COM A INSERÇÃO EM SEU TEXTO DO FERIADO ALUSIVO AO DIA MUNICIPAL DO CARIMBÓ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM-PARÁ.

A Câmara Municipal de Marapanim aprovou e eu, **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, Prefeito Municipal de Marapanim, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 2º da lei Municipal nº 1.686/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a **Decretar Feriado** no âmbito do Município de Marapanim, o dia **05 de Dezembro**, “**Dia do Carimbó**”, para as celebrações e festejos alusivos a esta data”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marapanim (PA), 12 de novembro de 2021.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal de Marapanim